



PREFEITURA  
**GUAPIMIRIM**  
*A terra do Dedo de Deus*

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
**GUAPIMIRIM**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO 20 - Nº 587 - 07 DE DEZEMBRO DE 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo  
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Telefone: (21) 2632-7598

**PREFEITO**

JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA

**PODER LEGISLATIVO**

**MESA DIRETORA**

**PRESIDENTE:** Halter Pitter dos Santos da Silva

**VICE-PRESIDENTE:** Alex Rodrigues Gonçalves

**1º SECRETÁRIO:** Cláudio Vicente Vilar

**2º SECRETÁRIO:** Alessandra Lopes de Souza

**DEMAIS VEREADORES**

André Azeredo Dias

Rosalvo Vasconcelos Domingos

Fabricio Aragao da Silva

Oswaldo São Pedro Pereira

Paulo César da Rocha

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL**

Secretaria da Casa Civil

**JORNALISTA**

Vânia Fernandes

**DIAGRAMADORA**

Vânia Fernandes



## DECRETOS

PREFEITURA  
**GUAPI**

GABINETE  
DO PREFEITO



PREFEITURA  
**GUAPI**

GABINETE  
DO PREFEITO

DECRETO N.º 1741 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETO N.º 1740 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

**Ementa:** Dispõe sobre a transferência de recurso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.171/19 – LOA/2020;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

**Decreta:**

**Art.1º** - Fica autorizada a transferência de recurso no valor de R\$ 1.074.801,82 (Um milhão setenta e quatro mil e oitocentos e um reais e oitenta e dois centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.03	02.061.0003.2.002	33.90.91	41	1.001.99	991.268,82
02.21	08.244.0012.2.024	33.90.30	361	1.390.99	72.500,00
02.21	08.244.0039.2.130	33.90.30	399	1.390.99	11.033,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.074.801,82</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

**Redução**

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.03	02.061.0003.2.002	33.90.92	547	1.001.99	991.268,82
02.21	08.244.0012.1.125	44.90.52	376	1.390.99	61.500,00
02.21	08.244.0012.2.039	33.90.30	364	1.390.99	11.000,00
02.21	08.244.0039.2.130	33.90.36	400	1.390.99	5.033,00
02.21	08.244.0039.2.131	33.90.30	402	1.390.99	2.000,00
02.21	08.244.0039.2.131	33.90.36	403	1.390.99	3.000,00
02.21	08.244.0039.2.131	33.90.39	404	1.390.99	1.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.074.801,82</b>

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Guapimirim, 07 de Dezembro de 2020.

**JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA**  
PREFEITO

**EMENTA:** DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO POR 03 (TRÊS) DIAS EM VIRTUDE DOS FALECIMENTOS DA ILUSTRÍSSIMA SENHORA MARIA EUGÊNIA BARREIROS E DO ILUSTRÍSSIMO SENHOR ADIB FARA MALUF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o falecimento da ilustríssima senhora Maria Eugênia Barreiros, Secretária Municipal de Administração, e os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade de Magé e Guapimirim no decorrer de sua vida como cidadã honrada, funcionária pública, além do alto grau de amizade que constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade em toda a região;

CONSIDERANDO o falecimento do Ilustríssimo M.'.M.'. Adib Fara Maluf, Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Guapimirim, pessoa Honrada, receptor da Medalha do Mérito Municipal Dedo de Deus, pela efetiva participação na emancipação de Guapimirim, os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade de Magé e Guapimirim no decorrer de sua vida, além do alto grau de amizade que constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade em toda a região;

CONSIDERANDO a notícia dos falecimentos em 07 de dezembro de 2020, foram suspensos os atendimentos ao público na data de hoje, com exceção dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO a inestimável herança de conhecimentos passados aos que com eles trabalharam e mesmo os que por breve momento puderam absorver os ensinamentos que sempre foram transmitidos de forma prática, conciliadora, harmoniosa e eficaz;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias, no Município de Guapimirim, em homenagem a Ilustríssima Senhora Maria Eugênia Barreiros e ao Ilustríssimo Senhor Adib Fara Maluf, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meia verga, na sede Municipal e nas repartições municipais durante o luto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de publicidade.

Guapimirim, 07 de dezembro de 2020.

**JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA**  
PREFEITO



PREFEITURA  
**GUAPIMIRIM**

*A terra do Dedo de Deus*

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
**GUAPIMIRIM**

**2020**

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)